

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIDRÁULICO E SANITÁRIO E MADEIRA.

ARACAJU-SE, SETEMBRO DE 2025.

SUMÁRIO

1. OBJETO-----	3
2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO-----	6
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO-----	6
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO-----	6
5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO-----	6
5.1 SUSTENTABILIDADE-----	6
5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS-----	6
5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO-----	7
5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA-----	7
5.5 SUBCONTRATAÇÃO-----	7
5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO-----	7
5.7 VISTORIA-----	7
5.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-----	7
6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO-----	7
6.1 PRAZO DE ENTREGA -----	7
6.2 LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO-----	7
6.3 GARANTIA DOS BENS-----	7
7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO-----	8
8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO-----	9
8.1 DO RECEBIMENTO-----	10
8.2 PRAZO DE PAGAMENTO-----	10
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR-----	11
10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-----	11

1. OBJETO

Abertura de sistema de registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais Hidráulico e Sanitário e Madeira, novos e sem uso, para atender as unidades da SES, os quais deverão ser entregues no Centro Administrativo da Saúde (CAS), situado na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021: "XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

HIDRÁULICO E SANITÁRIO				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO I-GESP
01	TÊ ESG 100MM	UND	50	52031-4
02	TE LR 20 X 1/2"	UND	50	464640-1
03	TE LR 25 X 3/4"	UND	50	464641-0
04	TE SOLD 20MM	UND	50	21821-9
05	TE SOLD 25MM	UND	50	21822-7
06	TE SOLD 32MM	UND	50	21823-5
07	TE SOLD 32X 32 x 25mm	UND	50	464740-8
08	TE SOLD 40MM	UND	50	21824-3
09	TORNEIRA JARDIM 1/2	UND	50	24409-0
10	TORNEIRA COZINHA PAREDE	UND	50	278325-8
11	TORNEIRA COZINHA BANCADA	UND	50	150338-3
12	TORNEIRA LAVATÓRIO BANCADA	UND	50	464733-5
13	TORNEIRA TANQUE/MÁQ LAVAR	UND	50	464734-3
14	TORNEIRA PVC P/ JARDIM SLIM	UND	50	190561-9
15	TORNEIRA PVC P/ LAVATÓRIO PLÁST	UND	50	278322-3
16	TORNEIRA PVC SLIM	UND	100	464735-1
17	TUBO DE DESPEJO	UND	10	393133-1

18	TUBO P/ CX DE DESCARGA	UND	100	149165-2
19	TUBO PVC ESG 40 MM	TB	50	220443-6
20	TUBO PVC ESG 50 MM	TB	50	48177-7
21	TUBO PVC ESG 75 MM	TB	50	302122-0
22	TUBO PVC ESG 100 MM	TB	50	48010-0
23	TUBO PVC ESG 150 MM	TB	25	131630-3
24	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM	TB	100	298002-9
25	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM	TB	100	193638-7
26	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM	TB	100	150947-0
27	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM	TB	50	21765-4
28	UNIÃO SOLD 20MM	UND	30	21807-3
29	UNIÃO SOLD 25MM	UND	30	256674-5
30	UNIÃO SOLD 32MM	UND	30	278308-8
31	UNIÃO SOLD 40MM	UND	30	237594-0
32	VÁLVULA AMERICANA	UND	100	403310-8
33	VALVULA DE RETENCAO 1"	UND	50	451861-6
34	VÁLVULA P/ PIA PVC	UND	50	220375-8
35	VÁLVULA PIA/LAV PORCA METAL	UND	50	461824-6
36	VÁLVULA P/ POÇO	UND	50	278352-5
MADEIRA				
ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CÓDIGO I-GESP
37	BARROTE COM LARGURA DE 6,5 CM X ALTURA DE 5,5 CM, MEDINDO 4 M DE COMPRIMENTO 4 M	UND	30	376104-5
38	BARROTE COM LARGURA DE 5 CM X ALTURA DE 5 CM	UND	30	461838-6

	COM COMPRIMENTO DE 4,0 M			
39	BARROTE COM LARGURA DE 5 CM X ALTURA DE 5 CM COM COMPRIMENTO DE 5 M	UND	30	461840-8
40	BARROTE COM LARGURA DE 5 CM X ALTURA DE 5 CM,COM COMPRIMENTO DE 5,50 M	UND	30	461841-6
41	BARROTE COM LARGURA DE 6,5 CM X ALTURA DE 6,5 CM COM COMPRIMENTO DE 6,0 M	UND	30	461843-2
42	BARROTE COM LARGURA DE 6,5 CM X ALTURA DE 6,5 CM DE COMPRIMENTO DE 6,50 M	UND	30	461844-0
43	CAIXÃO DE MADEIRA MISTO COM AS MEDIDAS DE COMPRIMENTO DE 2.10 x LARGURA DE 1.00 M E ESPESSURA DE 20 CM	UND	100	195102-5
44	PEÇA MASSARANDUBA 5X8 COM O COMPRIMENTO DE 4,0 M	UND	50	461845-9
45	PEÇA MASSARANDUBA 5X8 COM O COMPRIMENTO DE 4,50 M	UND	50	461846-7
46	PEÇA	UND	50	461847-5

	MASSARANDUBA 5X8 COM O COMPRIMENTO DE 5,0 M			
47	PEÇA MASSARANDUBA 5X8 COM O COMPRIMENTO DE 5,50 M	UND	50	461848-3
48	PEÇA MASSARANDUBA 5X8 COM O COMPRIMENTO DE 6,50 M	UND	50	461849-1

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Descrição da Necessidade da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 SUSTENTABILIDADE

Quando compatível, a Contratada deverá implementar quesitos de sustentabilidade e de economia alinhados às diretrizes e aos objetivos dispostos nos Arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, especialmente no uso racional dos recursos naturais disponíveis e a redução de desperdícios.

5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica indicação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.3. DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica vedação de marca/modelo referencial na presente contratação.

5.4 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica exigência de amostra na presente contratação.

5.5 SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

5.6 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), por se tratar de aquisição com instalação de bens com entrega única e pagamento posterior ao recebimento definitivo.

5.7 VISTORIA

Em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de vistoria nesta contratação.

5.8.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Apresentar certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#):

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens será de 72 (setenta e duas) horas, contadas da emissão da ordem de fornecimento.

6.2. LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega dos bens será no Centro Administrativo da Saúde - CAS, localizado na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju- SE, 49097-670.

6.3. GARANTIA DOS BENS

O prazo de garantia contratual dos equipamentos e dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a SES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A SES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A entrega dos bens deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a entrega dos bens, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o item constante da respectiva ordem de fornecimento.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada não entregou o material de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência:

8.1 DO RECEBIMENTO

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2 PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Sergipe no exercício de 2025.

FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE AÇÃO	% DO VALOR GERAL
1500	0027	100%

Aracaju, 27 de fevereiro de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PSTY-CJLC-0AGF-TLLI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Rodolfo Oliveira Costa ***71918*** GERÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA - SES Secretaria de Estado da Saúde
27/02/2026 11:12:49 (Docflow)